DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.066, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo,

CONSIDERANDO a exigência da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, em seu artigo 158, § 1º, é necessário instituir Comissão para instauração e condução de processo de responsabilização de contratado pela Administração Pública,

CONSIDERANDO que esta Comissão conduzirá todos os procedimentos de responsabilização das contratadas a partir dos procedimentos licitatórios em que a Secretaria de Licitações e Planejamento figure como requisitante/demandante e com possível aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, ou de inidoneidade para licitar e contratar, conforme análise dos Processos Administrativos,

CONSIDERANDO que esta Comissão deve ser composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica instaurada a **Comissão de Apuração de Responsabilização**, sem ônus para o Município, para apurar e conduzir a responsabilização das empresas contratadas a partir dos procedimentos licitatórios em que a Secretaria de Licitações e Planejamento figure como requisitante/demandante, com possível aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade para licitar e contratar, observadas as regras previstas na Lei n.º 14.133/2021, que será constituída dos seguintes membros:

- **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 001.321, lotado na Secretaria de Licitações e Planejamento;
- **ANTÔNIO JOSÉ DAHER DA ROCHA**, matrícula n.º 300.595, lotado na Secretaria de Licitações e Planejamento;
- **FABRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula n.º 300.582, lotada na Secretaria de Licitações e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Apuração de Responsabilização será presidida pelo servidor **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 001.321, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos e a condução dos procedimentos administrativos necessários à apuração dos fatos.

Parágrafo único. A Comissão ficará responsável pela análise e condução dos seguintes Processos Administrativos de Responsabilização (PAR): PA nº 28.604/2025, PA nº 20.715/2026, PA nº 20.846/2026 e PA nº 21.229/2026,

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 7805ab63-24d6-4183-91a4-f7e6dac9d74a